

BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a suplementação do elemento de despesa da Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica no Orçamento vigente, e dá outras providências.

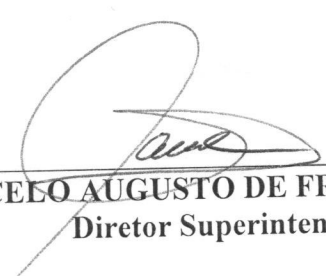
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM – BIRITIBA PREV, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que fica aprovada e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Conforme Orçamento Vigente da conta 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, a suplementação se faz necessário para pagamentos de despesas no corrente exercício conforme segue:

Tipo de Movimento	Despesa	Valor	Recurso/Descrição
Adicionar Dotação Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12	R\$ 45.000,00	20.11 3.3.90.05.00 – Outros
Subtrair Dotação Benefícios Previdenciários do Serv/Militar	03	R\$ 45.000,00	20.011 3.1.90.05.00.00 – Outros

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Biritiba Mirim - SP, 01 de junho de 2014.


MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES
Diretor Superintendente